REGISTRO de REUNIÃO em HOME OFFICE do CGesTI

No dia 27 de maio de 2022, convidado o Desembargador Dr. RUBENS RHIL PIRES CORRÊA, membro da Comissão de Tecnologia da Informação; reuniu-se o Comitê Gestor de TI do TJSP, sob a presidência deste comitê, Dra. ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY e Dr. FELIPE ESMANHOTO MATEO (Juízes Assessores de TI), Sr. MARCO ANTONIO LOPES SAMAAN (Secretário da STI), o Sr. FABIANO SOUSA MARTINS (Diretor da STI 1), Sr. MARCIO DO AMARAL MARTINS (Diretor da STI 2), Sr. JEAN RODRIGUES DE ANDRADE (Diretor da STI 3), Sr. MARCELO DOMINGUITO (Diretor da STI 4), Sra. GISLENE RIBEIRO (Diretora da STI 5) e Sr. EMERSON PERAZOLO (Coordenador da STI 5.3), que analisou e deliberou sobre os assuntos a saber: **1. Capitação de ações essenciais - Serasa:** Informado que ocorreu reunião para discutir sobre dados pesquisados e baixados pelo SERASA, solicitado que o TJSP gere uma massa de dados para que a SERASA consiga essa ação de ponta a ponta, não só na entrada, mas também no decorrer do processo**.** Existem aqui pontos referentes à LGPD e ainda estamos em análise de viabilidade junto a SPI, que em primeiro passo seria a colocação em pasta para acesso manual e se aprovado, no futuro, uma automação no processo. Ainda sugerido estabelecer um convênio com a SERASA, para formalização da ação. O Sr. Secretário pondera que o ganho por parte do TJSP é quanto a reduzir as demandas da SERASA, sendo que o escopo desse convênio seria o fornecimento de dados do judiciário, de distribuição e momentos em que o processo é suspenso ou extinto para atualização do BD da SERASA. Informado pelo Comitê da LGPD que, fornecer informações ao SERASA ou qualquer entidade privada, não está previsto em LEI e que somente seria possível o fornecimento caso o escopo estivesse definido por lei. Portanto se o objetivo é lucro por parte do SERASA, não pode ser permitido. **Deliberação;** vedado o convênio se não houver alteração da LEI; encaminhar a formalização do pedido da Corregedoria para o Gabinete do Encarregado da LGPD no TJSP para deliberações em expediente. E quanto a possíveis consultas massivas deixar claro para o consulente da impossibilidade deste tipo de ação em detrimento do desempenho do serviço primário do TJSP. **2. Estratégia de TI: -** Informado sobre a necessidade de priorização, da Presidência do TJSP da lista de projetos Judiciais, para que sejam incluídos no PDTI 2022, na Meta 5.5, subdividida em listas de demandas da alta administração e lista de demanda originárias de Resoluções do CNJ e/ou CUMPRIDEC. Sugerido pela Governança de Ti prazo para próxima semana o fechamento da priorização. **Deliberação:** Aprovado. **3. Substituição do Parque Computacional:** Status do atendimento: estão sendo monitorados via BI, onde tivemos aumento no atendimento no TEAMS. apresentando 87% de aprovação do canal. Sugerido pelo Assessor de TI, a criação de um tutorial para resolver as questões do Link. O Sr. Secretario pediu que voltemos ao assunto na próxima semana, com dados e todos os envolvidos para discutirmos todos os detalhes. **Deliberação**: aprovado**. 4. Plano de Capacitação da STI 2022:** Apresentado o plano de capacitação da STI para 2022, informado que será encaminhado por CPA, para validação e aprovação dos membros deste Comitê, posterior homologação junto à SGP e em seguida para publicação no Portal do TJSP, com possíveis complementações que surgirem**.** Informado ainda que este Plano de Capacitação está alinhado ao Plano Diretor de TI e da Estratégia do TJSP 2021/2026 e será acompanhado em conjunto com a SGP para que, no futuro, se implemente um programa de multiplicação desses conhecimentos. **Deliberação**: Aprovado. **5. Proposta para desenvolvimento de POC com a empresa H2O.AI:** Definido escopo e cronograma para desenvolvimento de POC junto à empresa H2O.AI. Informado que foram enviados 2 e-mails para conhecimento. Feita reunião com a

empresa para passar o escopo do processo de análise dos funcionários. Prazo dado pela empresa - 9 semanas a partir da assinatura do convênio, lembrando que esta fase é permitida pelo CNJ e só depois consultaremos o CNJ. **Deliberação**: Aprovado. NADA MAIS.

ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY e FELIPE ESMANHOTO MATEO
Presidente do CGesTI Presidente do CGesTI